



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

DAFI/APROVISIONAMENTO

**INFORMAÇÃO**

**AJUSTE DIRECTO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – REVISOR OFICIAL DE CONTAS**

1. Face ao Parecer Prévio Vinculativo deliberado a 27 de novembro de 2013 pela Câmara Municipal e à deliberação da Assembleia Municipal de 23 de dezembro de 2013, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

2. Para os efeitos de prévia cativação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder **€ 6.600,00 (seis mil e seiscentos euros)**, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, a satisfazer pela dotação da rubrica orçamental: **0102/02022099 (Câmara Municipal – Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Trabalhos Especializados - Outros)**.

3. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado abreviadamente por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com os limites ao valor do contrato constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, propõe-se a adopção de um procedimento por **Ajuste Direto**.

4. A adjudicação é feita segundo o critério do mais baixo preço.

5. Relativamente à tramitação procedimental, propõe-se que seja convidada a seguinte entidade:

**Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, S.A.**

Rua Batalha Reis, n.º 79, 2.º Piso

6300-668 Guarda

Telefone: 271 227 303 - Fax: 271 227 304

NIF: 505261898

E-mail: [vsroc@mail.telepac.pt](mailto:vsroc@mail.telepac.pt)

Nestes termos e salvo melhor opinião, propõe-se a aprovação das Peças do Procedimento (Convite, Caderno de Encargos), bem como a abertura do respectivo procedimento.

Vila Nova de Cerveira, 13 de janeiro de 2014

O Chefe da Divisão de Administração Geral,

Vítor Manuel Passos Pereira



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

---

DAFI/APROVISIONAMENTO

**AJUSTE DIRECTO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – REVISOR OFICIAL DE CONTAS**

**DESPACHO**

No uso da competência atribuída na alínea a) do n.º 1 do artigo 18 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovo o Convite bem como o Caderno de Encargos respeitante ao procedimento por Ajuste Directo supra identificado.

Proceda-se à abertura do respectivo procedimento.

Vila Nova de Cerveira, 13 de janeiro de 2014

O Presidente da Câmara

João Fernando Brito Nogueira